



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS/PMC-SECULT-DA-CDS-II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 07 de janeiro de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, altera resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Ini preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de Redator Musical para a produção de conteúdo dos programas da O Municipal de Campinas, na Temporada 2025.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERI

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustrada contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A Sinfônica chega a 2025 como a mais antiga do gênero em atividade no País, com uma extensa e significativa atuação na cena nacional. A instituição recel Patrimônio Cultural Imaterial da cidade, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), e está inscrita no Livro de Registro das For reconhecidas pela comunidade. Temos em nossa cidade uma das mais antigas orquestras do país, com prestígio e ativa no cenário musical nacional.

Os Concertos Oficiais da OSMC são formados através de uma escolha de repertório consagrado, proposta feita por regente responsável pelo concerto. A fim de experiência mais completa ao público presente nos concertos, faz-se necessária a produção de conteúdo sobre as obras apresentadas em cada um deles, o que é cham de concerto", que pode ser feito impresso em material gráfico e também disponibilizado no site oficial da OSMC.

A contratação supracitada tem como objetivo fornecer material de redação com qualidade sobre cada uma das obras.

A música configura-se em diversos espaços e o papel de uma orquestra sinfônica corrobora com o desenvolvimento de um bem cultural, que deve ser estimulado a públicas de fomento ao repertório de uma orquestra sinfônica.

Justifica-se, portanto, a contratação do profissional em questão, que ao elaborar conteúdo para os programas, pelos motivos descritos acima, viabiliza não apen eventos, mas contribui para reforçar o prestígio e importância da orquestra em um segmento mais amplo da sociedade e entre instituições de mesmo porte, ao propo a oportunidade de compreender de forma mais ampla através da contextualização das obras apresentadas, enriquecendo a experiência reforçando a qualidade artí Sinfônica Municipal de Campinas em suas atividades, além de oferecer um serviço de melhor qualidade, no âmbito da cultura, para toda população.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: s consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	155995	SERVIÇO - REDATOR MUSICAL	24

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise d demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

A área solicitante informa em doc. 13392862 que quanto à memória de cálculo, de meados de junho a dezembro de 2024, foram utilizados 09 serviços do (PMC.2024.00014547-50).

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suppo apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias d estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comp possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR T
01	155995	SERVIÇO - REDATOR MUSICAL	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:					R\$ 13.200,00 (treze m

Para fins de estimativa do valor da contratação, serão utilizados preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, com entrega imediata e ir de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme previsto no art. 4º, inciso V, do Decreto nº 22.031/22.

Diante disso, seguem os docs. 13398310 e 13398317 (constantes do processo PMC.2024.00014547-50) comprovando os valores praticados pela Administração.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto repre licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e econ contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão « economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Em relação ao parcelamento da contratação, não haverá por tratar-se de único item, mas em consideração a especificidade do serviço e forma de execução, visa-se e de mercado, tendo por critério: MENOR PREÇO.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

*Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aqui dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entida solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.

No que tange à alternativa mais vantajosa, temos que a terceirização demonstra ser mais vantajosa, conforme citado no item III - Levantamento de Mercado, uma vez que o cargo de Redator Musical no quadro atual de servidores.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

*Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a demanda.

Diante das informações apresentadas neste processo administrativo e após os estudos preliminares, constatamos que a futura contratação demanda da necessidade de contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de Redator Musical para a produção de conteúdo para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, na Temporada 2025. Por conseguinte, o presente estudo preliminar também levantou elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

Pelo presente, a contratação pretendida se apresenta viável.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

* Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações, caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A área solicitante informa em doc. 13392862 que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

II - Requisitos da contratação:*

* Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações do objeto ou como obrigação da contratada.

Conforme doc. 13392862, são requisitos desta contratação:

1. A empresa vencedora é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços;
2. A empresa vencedora é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a empresa;
3. O profissional deverá possuir formação superior nas áreas da arte, música e disciplinas correlatas, além de produção escrita publicada. Essa exigência se faz a fim de garantir um repertório de conhecimentos, estudos e técnicas dentro de áreas que propiciem a formação necessária ao serviço demandado. Desta forma, diplomas, assim como publicações, exercem a função de um possível parâmetro objetivo para avaliar as condições técnicas e intelectuais do prestador do serviço.
4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções do Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Cada concerto terá entre 15 e 20 minutos de desenvolvimento do conteúdo.
5. Preparo do material escrito sobre cada obra e compositor de cada concerto que a Orquestra Sinfônica Municipal solicitar de acordo com a necessidade, prestando aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos, se necessário para ajustes no material que foi enviado.
6. O tempo estimado para cada serviço é de 6 (seis) horas de trabalho.
7. Ocorrendo alterações de datas, empresa ou profissional autônomo será avisado imediatamente, conforme o fluxo de trabalho da Sinfônica. Essas alterações de data devem ocorrer com antecedência de, no mínimo, 1 mês.
8. Essa contratação é feita sob demanda e não há necessidade da presença do profissional no local do concerto, uma vez que é produção de texto, e a entrega feita de forma a não poder atender a nova data definida é praticamente nulo.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

* Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração. A pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares, pesquisas próprias, próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações científicas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.

O nicho de mercado de redator musical para orquestra sinfônica é altamente especializado e se concentra na prestação de serviços de composição e arranjo para performances sinfônicas, dentre alguns aspectos-chave desse segmento temos:

1. **Expertise Musical Especializada:** Os redatores musicais nesse nicho possuem um profundo conhecimento e experiência em teoria musical, orquestração e arranjo, entendendo as características e capacidades de cada instrumento da orquestra sinfônica, bem como os princípios de arranjo e composição para esse tipo específico de música.
2. **Trabalho por Encomenda:** Muitas vezes, os redatores musicais nesse nicho são contratados por encomenda para compor peças originais ou arranjar música para performances específicas da orquestra sinfônica. Isso pode incluir a criação de obras completas, como sinfonias, concertos ou suites, bem como arranjos de músicas clássicas ou de outros gêneros para serem tocadas pela orquestra.
3. **Colaboração com Instituições Musicais:** Os redatores musicais desse nicho frequentemente colaboram com orquestras sinfônicas, casas de ópera, escolas e outros tipos de instituições musicais para fornecer música original ou arranjada para suas performances. Eles podem trabalhar em estreita colaboração com maestros, regentes e músicos para garantir que suas composições atendam às necessidades e expectativas artísticas da instituição.
4. **Atendimento a Demandas Específicas:** Os redatores musicais desse nicho são capazes de atender a uma ampla variedade de demandas específicas, como a criação de música para eventos especiais, comemorações, colaborações com outros artistas ou projetos educacionais. Eles adaptam sua abordagem criativa e técnica para atender às necessidades exclusivas de cada projeto e cliente.
5. **Respeito aos Direitos Autorais e Regulamentações:** Os redatores musicais nesse nicho estão cientes das questões legais e regulamentares relacionadas aos direitos autorais de música. Eles garantem que têm as permissões necessárias para adaptar ou arranjar músicas existentes e respeitam os direitos autorais dos detentores de direitos.
6. **Diferenciação e Reconhecimento:** No nicho de redator musical para orquestra sinfônica, a reputação e o reconhecimento são importantes. Redatores com um bom portfólio de obras, colaborações com orquestras de renome e prêmios ou reconhecimentos na área têm mais chances de se destacar e atrair clientes em potencial.

Profissionais autônomos e empresas que prestam serviços de redator musical de orquestras desempenham um papel fundamental na indústria de entretenimento e artes. Elas fornecem uma variedade de serviços essenciais para garantir que as apresentações de orquestra ocorram conforme repertório escolhido pelo regente.

O nicho de mercado referente ao serviço de redator musical de orquestra é segmentado e específico, possui restrita quantidade de estabelecimentos comerciais no ramo e, portanto, a pesquisa realizada para o presente estudo foi direcionada para identificar os profissionais e empresas que atuam nesse nicho. Por fim, realizou-se pesquisa acerca de informações do cargo de Redator Musical, conforme doc. 13398329, não constando do cargo no quadro atual de servidores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhando a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos desejados.

pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas de solução.

A solução como um todo engloba a elaboração de conteúdo para programação de concerto, conforme cronograma de datas e escolha de repertório pelo Departamento proporcionando, assim, ao público a oportunidade de compreender de maneira mais ampla através de contextualização das obras, enriquecendo a experiência e que OSMC, no âmbito da cultura e público em geral.

Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento ao que se pede, temos:

- A. Terceirização;
- B. Aprovação e criação do cargo citado.

Nesse sentido, a solução B resta inadequada, uma vez que a Administração Pública não possui cargo demandado vigente.

Após a pesquisa realizada, verificou-se que a solução mais apropriada, conforme os critérios de atendimento da necessidade, é a alternativa A. Esta consiste na contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Redação Musical para a produção de conteúdo dos programas da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, satisfaz de forma abrangente e precisa as exigências do Departamento de Orquestra. Devido à sua natureza, o nicho de mercado relacionado à redação musical para a demanda habilidades musicais especializadas, criatividade e capacidade de colaboração para criar composições e arranjos de alto nível para apresentações sinfônicas. Informações disponíveis, fica evidente que este é um nicho de mercado específico, com poucas empresas atuantes. No entanto, existe a possibilidade de contratação de profissionais qualificados nesta área.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em serviços de Redator Musical para a produção de conteúdo dos programas da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, na Temporada 2025, para suprir a necessidade de conteúdo sobre obras constantes no "programa de concerto".

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de avaliar o mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através de questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de adequação no Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como também no local que a orquestra. Em vista disso, a supervisão e administração do contrato será conduzido por servidores designados, para atuarem como fiscal e gestor do contrato, acompanhando integralmente a execução dos serviços, atendendo, desse modo, às exigências administrativas do processo até sua conclusão.

Logo, diante do exposto, faz-se necessário que a Administração verifique, antecipadamente, a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos servidores para as funções descritas acima, e que também conste em futuro Termo de Referência, caso necessário, descrição para atuação como GESTOR e FISCAL de contrato(s).

Quanto à capacitação de agentes públicos, a Prefeitura Municipal de Campinas, disponibiliza a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor – EGDS - destinada ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano, assim como a participação em eventos promovidos pela Administração Nacional de Administração Pública – ENAP – que também tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados aos cidadãos.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, acompanhar e controlar a CONTRATADA, visando a melhor PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, além de definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, como de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, para a realização das adequações objeto a ser contratado.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que tenham relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes, visando a identificação de ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este processo, vide doc. 13392862.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destina-se a resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Tendo em vista a forma que ocorrerá a execução dos serviços de redator musical não se vislumbra possíveis impactos ambientais, contudo deve-se reforçar que a contratada adote medidas sustentáveis que contribua para a preservação do meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por MURILO ELIAS MENDES, Agente Administrativo, em 07/01/2025, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Diretor(a) de Departamento, em 07/01/2025, às 17:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 13396880 e o código CRC FDA59C8D.